

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dr., Reginaldo Palhares Júnior , MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Brasília de Minas - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401, centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br. **Processo: 0001894-17.2017.8.13.0086** – Cumprimento de Sentença – Assuntos: Causas Supervenientes à Sentença – **Requerente: Banco do Nordeste do Brasil S/A e Requerido: Cerâmica Brejinho de Minas Ltda - ME. O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **03/06/2024** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **17/06/2024** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **18/06/2024** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **02/07/2024** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Conforme artigo: 891 NCPC.** Fica o Requerente e o Requerido devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do Bem:** Uma pá carregadeira Michigan 75111 S4100B2706BRC, em regular estado de conservação. **Valor Total da Avaliação: R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais).** Conforme auto de avaliação judicial. **Depositário: José Carlos Aguiar – Endereço: Fazenda Brejinho – Brasília de Minas - MG.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data de realização do leilão e a existência de débitos tributários e outros. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação em 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, artigo 885 NCPC, através de depósitos judicial (Artigo 892 NCPC), em conta bancária fornecida por este leiloeiro. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento), do valor da avaliação do bem conforme auto de avaliação judicial, em até 30 (trinta) dias, mediante caução (cheque ou outro) e o restante parcelado em 06 (seis) parcelas iguais mensais sucessivas à serem pagas nos meses subsequentes. Conforme artigo: 895 do CPC. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante no ato da arrematação, através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro. Havendo acordo ou pagamento após a arrematação dos bens o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme os artigos: 885 – 891 – 892 – 895 e 903 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando

também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM. Juiz. E para conhecimento de todos o MM. Juíz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Brasília de Minas - MG ,18 de abril de 2.024. As) Dr. Reginaldo Palhares Júnior – Juiz de Direito.